

3º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO PEDRO PEDRA

Rua 13 de Maio, 2.932 - CEP: 79.002-351 - Fone: 384.4901

Campo Grande - Mato Grosso do Sul

Francisco Pedra

Tabelião e Oficial de Protesto

Pedro Albino Coimbra Pedra - Paulo Francisco Coimbra Pedra - Jussara Pedra Brum

Tabeliães substitutos

LIVRO : 337

FOLHAS: 170

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que fazem: AS COMUNIDADES INDIGENAS DA RESERVA KADIWÉU e outros.

S A I B A M QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem que no ano de mil novecentos e noventa e seis (1996) aos onze (11) dias do mês de janeiro (01), nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, nesta Notaria compareceram como Outorgantes: **AS COMUNIDADES INDIGENAS DA RESERVA KADIWÉU**, reunidas na Aldeia Bodoquena, representadas por: **ANTONIO MENDES**, viúvo, Identidade da Funai nº 5.145; **LIBERDITO ROCHA**, casado, Identidade da Funai nº 35.826; **HILARIO DA SILVA**, solteiro, Identidade da Funai nº 32.373; e **MAURO VITOR**, Identidade da Funai nº 33.144; solteiro; e pelos índios individualmente: **SILVANO DIAS**, Identidade da Funai nº 33.935; **FRANCISCO MATECHUA**, Identidade da Funai nº 33.330; **OSMAR FARIAS**, Identidade da Funai nº 12.335; **GERALDO RIBEIRO**, Identidade da Funai nº 03.001; e **INACIO SILVA DE ALMEIDA**, Identidade da Funai nº 05.046; ambos solteiros e todos brasileiros, indígenas e residentes neste Município; **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDIGENAS DA RESERVA KADIWÉU**, representados seus diretores: **ANTONIO MENDES**, acima qualificado, **AMBROSIO DA SILVA**, Identidade da Funai nº 011.989; e **HILARIO DA SILVA**, ambos acima qualificados. Reconhecidos do Tabelião, e pelo mesmo foi dito que, por este instrumento, **NOMEIAM** e **CONSTITUEM** seus **BASTANTES PROCURADORES**: **PILAR DE MELO MANDELIK**, brasileira, separada judicialmente, inscrita na OAB/MS nº 5.505 e CIC nº 456.809.141-15; e **ALAIN CHARLES EDOUARD MOREAU**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB/MS nº 5.937-A e CIC nº 002.944.208-78; com escritório profissional à Rua Dom Aquino, nº 2.264, Aptº 113, centro, nesta cidade; aos quais conferem poderes com fundamento no Art. 232 da Constituição da República, para representá-los em Juízo ou fora dele com poderes ad-judicia nas ações de despejo concernentes às Terras Indígenas Kadiweu em curso ou que venham a ser propostas, conforme Ata da Reunião de 6 de janeiro de 1996 na Aldeia Bodoquena, registrado no Cartório do 4º Ofício desta Comarca nº 100.432, no Livro B, nº 152. A pedido do Outorgante redigi este instrumento, aceitou e assina, com as testemunhas e a rogo: **MILTON CINTRA DE PAULA**, brasileiro, representante da Procuradoria Geral da Funai, casado, advogado, OAB/MS nº 3.267 e CIC nº 060.588.337-87, residente na cidade de Brasília-DF; **JOEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, Administrador Regional da Funai, RG nº 457.518-MS e CIC nº 278.681.928-87; **JUVENAL FARIAS**, brasileiro, solteiro, indígena, Identidade da Funai nº 012.333, residente

Francisco Pedra
3.º Tabellão